



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 988/2015

em 20 de novembro de 2015

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 368/2015

Excelentíssimo Senhor,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 763/2015, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 368/2015, de autoria da Comissão de Meio Ambiente e Animais. Referida propositura requisita informações sobre erradicação de árvores na Rua Saudades, entre a Rua Tupi e a Travessa Marechal Deodoro, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 056/2015 do Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:000003447/2015 01/12/2015 13:54



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 13 de Novembro de 2015.

Ofício nº 056/2015

Ao Exmo Senhor Prefeito

Profº Drº Pedro Felício Estrada Bernabé

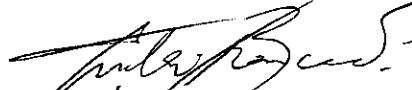
Anexo: Req. nº 405/2015, solicitando autorização para erradicação de árvores.

Venho através deste, informar Vossa Excelência sobre o requerimento **368/15** de autoria dos vereadores que compõem a Comissão de Defesa do Meio Ambiente e Animais, requisitando informações a respeito de erradicação de árvores na Rua Saudades entre Rua Tupy e Marechal Deodoro.

1. Resposta ao item 01: Foi emitida autorização para a **SUBSTITUIÇÃO** de 05 (cinco) árvores, da espécie *Licania tomentosa*, popularmente conhecida como **oiti** (espécie exótica de grande porte), sendo que duas delas estavam em “fusão” com uma palmacea que se desenvolveu entremeada na base do caule dos oitis. As mesmas estavam danificadas pela má condução ao longo dos anos, apresentando os ramos primários e secundários deteriorados, e as raízes danificando o calçamento dificultando a acessibilidade no local.
2. Resposta ao item 02: Sim.
3. Resposta ao item 03: A compensação é efetuada de acordo com a Lei Municipal 4271 de 12/11/2003, a reposição deve ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias após a supressão e no mesmo local.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE


ANDRÉ LUIZ BRANCO

Secretário Interino de Meio Ambiente e Des. Sustentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 48.151.718/0001-80



Tramites de Documentos Protocolados

Órgão Abertura: URPRO - 6

Processo 19575 / 2015 - 1

Data de Abertura: 27/08/2015 - 10:15:44

Requerimento: 405 / 2015

Requerente: DANILO CHAGAS TASCHIN

Órgão Solicitante:

Resp: Solc|:

Logradouro: Avenida Antônio da Silva Nunes - 1045

Bairro: Silvares

Cidade: Birigui CEP: 16200-000

Órgão Resp. Assunto: SEÇÃO DE PROTOCOLO

Assunto: ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES

Motivo: Solicita vistoria e autorização para erradicação de 05 árvores

Rua: Saudades - 15

Bairro: Centro

Data Prevista de Término

10/09/2015

27/08/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS



Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade
sustentado

Rua do Comércio, nº 115 - Centro - CEP: 160200-071 - Tel: (18) 3641-9930 meioambiente@birigui.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº _____

Birigui, _____ de _____ de 201_____.

REQUERENTE:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Nº: _____ Tel: _____

ASSUNTO:

O requerente solicita vistoria e autorização para erradicação de, _____ árvore(s), do imóvel situado no seguinte endereço:

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____

Motivo: _____

Assinatura do requerente: _____

Resultado: (☒) Sim () Não

Autorizada a erradicação(es) de, 05 árvore(s) condicionada(s) a reposição conforme Lei Municipal nº 4271 de 12/11/2003.

Obs: _____

Responsável: _____

Dafê Gonçalves Filho
Setor de Proteção
Ambiental Rural
574 Matr. 56278 - 3

Birigui, _____ de _____ de 201_____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ nº 18.171.800/1-80



**secretaria de
meio ambiente
e desenvolvimento
sustentado**

Rua do Barão, nº 112 – Centro – CEP: 160200-071 – Tel (18) 3841-9938 meioambiente@birigui.sp.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO

De acordo com o estatuído na Lei nº 4.271, de 12 de Novembro de 2.003, que "ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 3.854, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.000, QUE DISCIPLINA A ARBORIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em seu artigo 15, § 1º, comprometo-me a replantar espécies de árvores indicada pela Prefeitura, no endereço onde foi (foram) a (s) mesma (s) erradicadas (s), de acordo com orientação da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado da Prefeitura Municipal de Birigui, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a erradicação.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de compromisso.

Birigui, 15 de Setembro de 2015.

Nome: [Assinatura]

CPF: 117.40.226-5

RG: 2.030.120